

**DECRETO Nº 000064/15 de 22 de Maio de 2015**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001045/14 de 17 de Dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº D 064/2015  
Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 22/05/15  
Responsável: Município

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.262,35 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.691.0130.1.509-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações								9.500,00
<b>08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE</b>								
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.807-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								350,00
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
08.01.10.301.0110.2.801-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								6.312,35
<b>09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>								
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA		ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.01.08.122.0110.1.901-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete								1.100,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis								9.500,00
<b>08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE</b>								
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.807-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita								350,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.100,00
Superávit financeiro				6.312,35

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2015**



---

**Gilnei Medeiros Barbosa**  
**Prefeito Municipal**